

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2003 .**

**(Da Senhora Vanessa Graziotin)**

Solicita ao Senhor Ministro da Educação, informações sobre a Fundação Joaquim Nabuco – FNJ.

**Senhor Presidente:**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Exª., que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação, informações referente a Fundação Joaquim Nabuco – FNJ.

Criada em 1949 a Fundação Joaquim Nabuco – FJN, tem atuação concentrada nas Regiões Nordeste e Norte, dedica-se à produção, ao desenvolvimento e à utilização de métodos, técnicas, procedimentos e meios necessários à realização de pesquisas científicas na área das ciências sociais, e ao estudo, à difusão e preservação dos bens e manifestações culturais das mencionadas regiões.

A partir dos anos 70, a atuação da Fundação intensificou-se na Região Norte, com a criação, em Manaus, do Instituto de Estudos sobre a Amazônia – IESAM. Em 1985 foi implantado o Museu do Homem do Norte, destinado à conservação, estudo, preservação, repasse e divulgação do bem cultural produzido pelo “homem situado” na Amazônia.

No entanto, apesar da importância do Instituto de Estudos da Amazônia para a Região Norte, este Ministério estuda a possibilidade de extinguir o referido Instituto, em cumprimento ao Decreto nº 4567/2003, o que será um imenso prejuízo para a Região Norte, além de deixar vários servidores em situação indefinida.

Diante disso, solicito as seguintes informações:

- O Instituto de Estudos da Amazônia – IESAM, está na relação dos Órgãos a serem extintos? Caso positivo, quais os critérios utilizados para definir a extinção?

**Sala das Sessões, em 11 de março de 2003.**

**Deputada Vanessa Grazziotin**

**PCdoB/AM**